



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO 2025-2028

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 51, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdigo, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2024, Edital de 15 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto de Homologação nº 1.982, de 30 de janeiro de 2025; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2024, que solicita a nomeação do(a) Sr(a). Paula Cristina de Melo Gonçalves, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do número de vagas, no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de janeiro de 2025, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) em 03 de fevereiro de 2025, no cargo discriminado no Anexo I desta Portaria, visando o preenchimento da vaga decorrente de distribuição definitiva constante no Edital nº 01/2024, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, ficam desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), conforme subitem 14.1.11 do Edital o exercício de suas funções, desde que considerado(a) apto(a) pelo Departamento Pessoal durante análise da documentação constante no subitem 14.1.3 do Edital nº 01/2024, bem como na inspeção da Junta Médica Oficial de caráter eliminatório.

Art. 3º - Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme Legislação Municipal vigente.

Art. 4º - Fica o Departamento Pessoal encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 28 de fevereiro de 2025.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo

